



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00001/2019, tendo como objeto a Locação de 03 (três) veículos tipo ônibus, em caráter emergencial, para prestação de serviços destinados ao transporte; trajeto Piancó a Patos, nos períodos manhã e noite; dos Estudantes que cursam o Ensino Superior e Técnico, valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 25 de janeiro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito